



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 19 a 25 de dezembro de 2010 \* nº 1249 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.082 de 13 de dezembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 125604/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo  
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing

R\$

23.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo  
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing

R\$

23.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de dezembro de 2010

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.083, de 13 de dezembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 126561/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável  
da Produção

21.303 - Empreender - JP

R\$

11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável  
da Produção

21.303 - Empreender - JP

R\$

11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	4.000,00

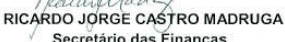
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de dezembro de 2010

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.084 de 15 de dezembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 127919/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

R\$

11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00

3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
	<b>R\$</b>
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	130.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de dezembro de 2010

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.087, de 15 de dezembro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 128007/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.480.500,00** ( seis milhões e quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**

**02.103 - Divisão de Administração e Finanças**

**R\$**

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00

**02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>3.000,00</u>

**SUBTOTAL**

**30.000,00**

**06.000 - Secretaria da Administração**

**06.107 - Diretoria de Recursos Humanos**

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>16.000,00</b>

**07.000 - Secretaria das Finanças**

**07.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>27.000,00</b>

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**

**08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.121.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>5.000,00</u>

**SUBTOTAL**

**77.000,00**

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**09.101 - Gabinete do Secretário**

15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>30.000,00</u>

**SUBTOTAL**

**70.000,00**

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>40.000,00</b>

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura**

**11.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>10.000,00</b>

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente**

**12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira**

18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>9.000,00</b>



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

## SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.853.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.953.000,00</b>

<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.500,00</b>

<b>17.000 - Superintendência da Guarda Municipal</b>	
<b>17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00

<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.480.500,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.101 - Assessoria Superior</b>	
04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

<b>02.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	48.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00

<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>	
14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.107 - Diretoria de Recursos Humanos</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	30.000,00
04.333.5167 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>95.000,00</b>

<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b>	
<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00

<b>07.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>37.000,00</b>

<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	19.000,00

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00

<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>	
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	16.000,00

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.101 - Gabinete do Secretário</b>	

10.032.5002 - 2934 - Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
---	----------

10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	45.319,00

10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	46.466,00

10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.250,00

10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Santa Isabel	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	185.556,00

10.302.5139 - 1245 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Valentina de Figueiredo	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.706,00

10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar Mangabeira - Governador Tarcísio M. Burity	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	239.771,00

10.305.5139 - 1409 - Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	98.000,00

<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	45.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	410.000,00

10.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	16.268,00

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	252.698,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.325,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	10.263,00

10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.783,00

10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.535,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.205,00
10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma, Recuperação e Manutenção dos Bens Imóveis da SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.639,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	76.900,00
10.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.084,00
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>	
10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	53.416,00
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina de Figueiredo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do do Complexo Hospitalar Mangabeira-Governador Tarcísio M. Burity	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	800.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	49.673,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.260.857,00</b>
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	13.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>113.000,00</b>
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
<b>17.000 - Superintendência da Guarda Municipal</b>	
<b>17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>27.000,00</b>
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	38.000,00
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.128.5363 - 2770 - Capacitação e Treinamento de Recursos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.121.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>24.104 - Diretoria de Produção Habitacional</b>	
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00

16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.191.743,00
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.250,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,00
<b>24.105 - Diretoria de Habitação Social</b>	
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.694.743,00</b>
<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.09 - 00 - Salário- Família	2.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.900,00</b>
<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.480.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de dezembro de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.088, de 17 de dezembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 129334/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	36.000,00

15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>298.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**

**08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS**

	R\$
15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	37.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
15.452.5020 - 2.046 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	450,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.950,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
15.452.5020 - 2.051 - Campanhas Informativas e Educativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.452.5020 - 2.099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	450,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
15.452.5020 - 2.053 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 20 - Sentenças Judiciais	16.500,00
09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	18.500,00
15.452.5020 - 2.801 - Elaboração e Exec. Projetos P/Melhoria Vias Acesso Sist. Viário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
04.122.5400 - 2.799 - Aquisição de Imóvel	
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	450,00
<b>TOTAL</b>	<b>298.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.089, de 17 de dezembro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 129233 e 129235/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**

**13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira - Gov. Tarcísio Burity	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>817.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**

**13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde**

	R\$
10.302.5005 - 2007 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	812.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>817.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.091, de 17 de dezembro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 127227/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** ( trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR</b>		
		<b>R\$</b>
09.272.5280 - 2.400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal		
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	22.000,00	
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2010**

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.092, de 17 de dezembro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 128499/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.747.585,85** ( um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		
		<b>R\$</b>
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar		
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	1.747.585,85	

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das Resoluções Nºs 22, de 26 de maio de 2008 e 29, 19 de junho de 2009, mediante Conta-Corrente nº 10.978-9, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

	<b>R\$</b>
<b>RESOLUÇÕES CD/FNDE Nºs 22, de 26 de maio de 2008 e 29, de 19 de junho de 2009</b> .....	<b>1.747.585,85</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2010**

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA**  
Secretário das Finanças

**DECRETO Nº 7.093**

**JOÃO PESSOA, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terreno com edificações e benfeitorias, situada no bairro Aeroclub, João Pessoa, compreendendo um campo de pouso e decolagem com seus equipamentos e instalações, imóvel identificado no cadastro imobiliário do município pelas localizações cartográficas atuais **02.027.0450.0000.000**, **02.027.0496.0000.001/002/003/004** com as seguintes dimensões e confrontações: medindo uma extensão de 1.033,50m pelo lado Nordeste onde faz limite com a Rua Univ. Luiz Alves da Rocha, com lotes da quadra **28** do mesmo setor **02** e com um trecho da Rua Mirian Barreto Rabelo; uma extensão de 984,50m pelo lado oposto, Sudoeste limitando-se com a Rua Francisca Bezerra Dias e com terrenos integrantes da quadra **26** do mesmo setor **02**; 299,00m pelo lado Sudeste no limite com a Rua Suzy Lacerda; 268,00m pelo lado oposto, Noroeste onde se limita com onde se limita com o prolongamento da Rua Gilvan Rolim de Brito Junior; 38,00m pelo lado Norte no limite com a Rua Gilvan Rolim de Brito Junior; 78,50m pelo lado Oeste limitando-se com o prolongamento da Rua Edson falconi de Melo; totalizando essa área de terreno aproximadamente **314.193,00m²**, situada conforme indicado na **planta anexa**.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a implantação de equipamentos públicos urbanísticos, em cumprimento a diretrizes do Plano Diretor da cidade de João Pessoa. Lei Complementar nº. 03/92, adequada a Lei nº. 10.257/2001 através da L. C. nº. 54/2008 e execução de parte do projeto do parque linear urbano – Parque Parahyba, a ser desenvolvido nessa faixa da orla, conforme determina a Lei nº. 11.854/2010.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

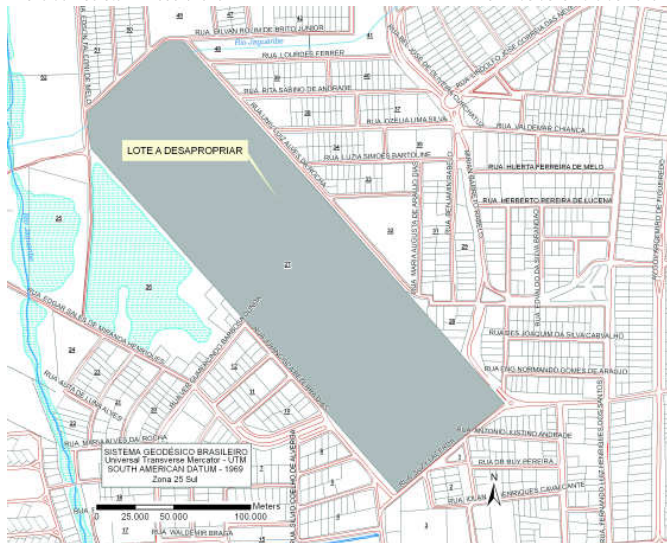
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. 425ª da fundação da Paraíba.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Anexo do Decreto nº 7.093 /2010

De 17 de dezembro de 2010



**PORTARIA Nº 1058**

**Em, 15 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/124257, Ofício 3348/SMS, de 06-12-2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear **RITTA DE CÁSSIA VILAR HONÓRIO** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1059**

**Em, 15 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/122634, Ofício 3317/SMS, de 30-11-2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar **TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 56.605-5, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO CENTRO CIRURGICO, símbolo DAÍ-1 do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1060**

**Em, 15 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/124260, Ofício 3316/SMS, de 30-11-2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear **CALIANDRA GLAUBÊNIA MENEZES MARTINS**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO CENTRO CIRURGICO, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1061**

**Em, 15 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/124267, Ofício 3306/SMS, de 29-11-2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ALANNETY MONTEIRO FALÇÃO**, matrícula nº 16.183-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOLOGIA, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1062**

**Em, 15 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/124270, Ofício 3225/SMS, de 24-11-2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear **IGOR MANOEL GONÇALVES BARBOSA MENEZES** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1063**


**Em, 15 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/125911, Ofício nº 2202/SEDES, de 10-12-2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear **KELLY CRISTINA DA SILVA SALES** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

01 de dezembro de 2010. II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1067**

**Em, 17 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/126272, Ofício 3378 SMS, de 09 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar LARISSA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 63.180-9, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, símbolo DAS-1, do CAIS - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE “Cruz das Armas” da SECRETARIA DA SAÚDE.

01 de dezembro de 2010. II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1068**

**Em, 17 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/127132, Ofício 3379 SMS, de 09 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear JACKELINE ABÍLIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO do CAIS - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE “Cruz das Armas” da SECRETARIA DA SAÚDE.

01 de dezembro de 2010. II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1069**

**Em, 17 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/127124, Ofício 3414 SMS, de 13 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar ROBERTO SÉRGIO DE FIGUEIROA, matrícula nº 58.037-6, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES MOTORAS, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

01 de dezembro de 2010. II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1070**


**Em, 17 de dezembro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/126261, Ofício 3380 SMS, de 09 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 56.086-3, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

06 de dezembro de 2010. II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 336/10**

**Em, 30 de novembro de 2010**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 060202/10-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a CICERA MARIA DE PAIVA, matrícula nº 29.261-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**Republicada por incorreção**

**Publicada no Semanário Oficial nº 1247 de 05 a 11/12/10**

**PORTARIA Nº 343/10**

**Em, 6 de dezembro de 2010**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

**CONSIDERANDO** às comemorações alusivas ao Feriado Nacional dedicado ao Nascimento de Jesus Cristo que acontecerá no próximo dia 25 de dezembro de 2010 (sábado) e a confraternização de Final de Ano a qual realizar-se-á no dia 1º de janeiro de 2011 (sábado);

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31/12/2010.**

**II – DETERMINAR que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente dos dias 23 e 30/12/2010.**

**III – DETERMINAR que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas dos dias 27/12/2010 e 03/01/2011.**

**IV – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.**

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 351/2010**

**Em, 14 de dezembro de 2010**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 031490/10.

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.148, de 31 de março de 1997, autorizar o afastamento de FABIANA MEDEIROS NEPONUCENO PORTO, matrícula nº 32.595-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, para frequentar Curso de Pós-Graduação em Enfermagem na UFPB, em nível de Mestrado, pelo período de 02 (dois) anos, a contar novembro/10.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração



**PORTARIA Nº 352/10**

Em, 14 de dezembro de 2010

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 118209/10.

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviços prestados a Empresa Privada, correspondente a 03 anos, 11 meses e 11 dias, pela servidora **MARIA LUZENIRA FIGUEIREDO MACHADO**, matrícula nº 17.368-1, lotada na Secretaria de Saúde.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 401**

Em, 20 de dezembro de 2010

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003.

RESOLVE:

**EXPEDIENTE Nº 403/ 2008**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Ord.	PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	108821	ALDA BERNARDO DA SILVA	07.340-7	SMS	01/01/1998 à 31/12/2007 - 3º DECÊNIO	170
02	108680	CARMEM LÚCIA RIBEIRO	23.352-8	SMS	03/11/1987 à 02/11/2007 - 1º e 2º DECÊNIOS	360
03	111780	CARMEM MARIA CARÍCIO DA FONSECA	32.638-1	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
04	110760	CELIA MARIA SOARES DOS SANTOS	33.365-4	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECÊNIO	160
05	107723	ELIANE DE SOUZA PACOTE	32.959-2	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
06	111885	EXPEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA	14.715-0	GAPRE	01/01/1994 à 31/12/2003 - 2º DECÊNIO	130
07	111606	FRANCISCA SORAIA PATRIOTA SOARES	32.603-8	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
08	112989	FRANCISCO CARLOS RAMOS DINIZ	32.647-0	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
09	113000	GILDO ROMERO PEREIRA DE MELO	32.680-1	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
10	108556	JOSIANNE DUARTE CARDOSO	32.769-7	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
11	113006	JUAN JAIME ALCOBA ARCE	32.406-0	SMS	03/08/1997 à 02/08/2007 - 2º DECÊNIO	180
12	113052	JUVENAL MATIAS FERNANDES	07.063-7	SEINFRA	18/07/1997 à 17/07/2007 - 3º DECÊNIO	180
13	113207	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA DA MOTA	32.704-2	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	090
14	109346	LUIZ SIMÃO NETO	33.525-8	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECÊNIO	180
15	111517	MANOEL PAULINO DA SILVA	24.913-1	SUGAM	12/05/1998 à 11/05/2008 - 2º DECÊNIO	180
16	110753	MÁRIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	32.661-5	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
17	107590	MÁRIA ELIENE RIBEIRO DE SOUZA	24.757-0	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 - 2º DECÊNIO	180
18	108285	MÁRIA JOSE MENDES LIRA	31.700-4	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 - 1º DECÊNIO	180
19	110044	MÁRIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	33.462-6	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECÊNIO	180
20	112647	MÁRIA LETÍCIA DE SOUSA ARAÚJO	32.850-2	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	180
21	108990	MÁRIA TÂNIA MELO DOS SANTOS	33.474-0	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECÊNIO	180
22	107537	NIVALDO FELISMINO DA SILVA	02.450-3	SUGAM	01/07/1972 à 30/06/2002 - 1º, 2º e 3º DECÊNIOS	360
23	103502	OLIVAL CLEODON DE LIMA	24.355-8	SUGAM	02/05/1998 à 01/05/2008 - 2º DECÊNIO	180
24	18.633	ROSIENE FELINTO CABRAL	32.981-9	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	140
25	110651	SEVERINO ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	07.706-2	SEAD	15/06/1988 a 14/06/2008 - 2º e 3º DECÊNIOS	220
26	107085	SILVANIA VIEIRA DA COSTA	33.465-1	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECÊNIO	180
27	112995	TALVANE SOBREIRA	27.074-1	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 - 1º DECÊNIO	180
28	112994	TARCISIO DE ALMEIDA SILVA	32.534-1	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DECÊNIO	150
29	111618	VALQUIRIA HONORATO CAVALCANTE	25.306-5	SEDEC	01/06/1998 à 31/05/2008 - 2º DECÊNIO	180

Em, 24 de dezembro de 2008.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

I - Colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SINTEM, com ônus para esta Prefeitura, a servidora efetiva LUCIANA DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº28.834-9, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 402**

Em, 20 de dezembro de 2010

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003.

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SINTEM, com ônus para esta Prefeitura, a servidora efetiva MARCIA GEAN OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 24.525-9, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 247/10**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
114590	JOSÉ DE MELO FILHO	24.034-6	SEDURB	12 ANOS, 03 MESES E 29 DIAS

Em, 14 de dezembro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 248/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
061406	NELI RICARTE BARREIRO	17.391-6	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 14 de dezembro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 249/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
094998	CILDA MARIA DA SILVA	07.227-3	SEAD	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 14 de dezembro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 250/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
109796	THALIA MARIA SEIXAS DE A. CALDAS	23.181-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
094202	ALEXANDRE W. DE PAIVA	54.536-8	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES

Em, 14 de dezembro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 10/FUNDURB – GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Aprovar, os Balançetes do FUNDURB, pertinentes aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2010, na 22ª reunião ordinária de 21.12.2010.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 22ª sessão ordinária de 21 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização - FUNDURB, os Balançetes, concernentes aos meses de **OUTUBRO e NOVEMBRO** de 2010.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 425ª da Fundação da Paraíba.

**ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Diretor do FUNDURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 018, de 20 de dezembro de 2010.

DELEGA PODERES A CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, inclusive com presença física do respectivo gestor;

Considerando o pedido de exoneração da então gestora do órgão em apreço.

**RESOLVE:**

Delegar poderes a servidora pública **MONICA MARIA MESQUITA MELO CARTAXO**, até ulterior nomeação para a assunção das atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro desta Secretaria, Matrícula nº. 11.821-4, a fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro, sem qualquer ressalva, perante órgãos internos e externos, inclusive Poderes Judiciário, Legislativo e Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como instituições públicas e privadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando revogada quando da nomeação e posse do servidor público que assumirá as atribuições da Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria.

João Pessoa, PB, 20 de dezembro de 2010.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município de João Pessoa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA nº. 018/2010 - SEDEC

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no Concurso para Magistério e Especialistas do ano de 2008.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

I – Emmanuel Conserva de Arruda - Matrícula: 61.765-2;

II – Regina Celi da Cunha – Matrícula: 31.078-6;

III – Aurineide Gonçalves de Vasconcelos – Matrícula: 28.848-9;

IV – Kristianne Janainne Campêlo Barbosa – Matrícula: 58.757-5;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 15 de dezembro de 2010.

*Ariane*  
**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 019/2010 - SEDEC

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membro para compor a Comissão de Sindicância junto as Escolas e CREI's da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A Comissão terá como membro integrante, além dos já designados:

I – Antonieta Silva da Nóbrega – matrícula nº. 22.920-2 – Membro da Comissão de Sindicância.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 20 de dezembro de 2010.

*Ariane*  
**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 020/2010 - SEDEC

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Inventário de Almoarifado da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

I – Simone Leite Gouveia de Figueiredo – matrícula nº. 12.770-1

II – Betânea de Fátima Filgueira Vital – Matrícula nº. 25.314-6

III – Romero José Barros da Silva – Matrícula nº. 55.770-6

IV – Valberto José de Araújo Nascimento – Matrícula nº. 55.794-3

V – Dumerval Gomes Golzio – Matrícula nº. 15.485-7

VI – Edvaldo Pinheiro de Lucena – Matrícula nº. 04.020-7

VII – Cláudia França de Oliveira Duarte – Matrícula 55.795-1

VIII – Gerailton Santos da Silva – Matrícula nº. 43.186-9

**IX** – Nelson Porciúncula Pereira Júnior – Matrícula nº. 40.095-5  
**X** – Dárcio Guedes – Matrícula nº. 42.581-8

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 20 de dezembro de 2010.

*Ariane*  
**ARIANE NÔRMA DE MENEZES SÁ**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**RESOLUÇÃO Nº 029/2010**

Dispõe sobre o Regime de Progressão Parcial de Estudos, nas escolas mantidas pelo Poder Público do Município de João Pessoa, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de adequar a Progressão Parcial a realidade da rede escolar, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, especialmente em seu inciso III do artigo 24,

Considerando que o estudante sob o regime de Progressão Parcial já cumpriu a carga horária anual, mas não conseguiu desempenho na aprendizagem em até 03 (três) componentes curriculares, deverá se submeter a estudos e avaliações para progredir na aprendizagem daqueles em que não logrou aprovação, e considerando a decisão do Plenário, na sua sessão ordinária realizada em 09 de novembro de 2010,

Resolve:  
**Art. 1º** - O regime de Progressão Parcial de Estudos instituído pelo Poder Público Municipal de João Pessoa, visa atender aos estudantes que estejam cursando do sexto ao oitavo ano do Ensino Fundamental, considerando o que dispõe a presente Resolução.

**Parágrafo único** – Por regime de Progressão Parcial de Estudos, entende-se a possibilidade do estudante cursar o ano seguinte, mesmo não tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares do ano anterior.

**Art. 2º** - O estudante beneficiado com o regime de Progressão Parcial de Estudos poderá acumular no mesmo período letivo, até três dependências em componentes curriculares do ano anterior, desde que sejam preservados os pré-requisitos de estudos exigidos para o ano seguinte.

**Art. 3º** - O estudante contemplado pelo regime de Progressão Parcial de Estudos fica obrigado a se submeter a estudos planejados pela escola, que visem ao seu desempenho satisfatório nos conteúdos em que não obteve sucesso anteriormente.

**Art. 4º** - O acompanhamento de estudos do estudante submetido ao regime de Progressão Parcial será organizado pela escola por um período de um semestre letivo, como uma forma de regularizar em menor tempo a situação escolar do estudante e este fica obrigado a comparecer uma vez ao mês, totalizando 04 (quatro) encontros no semestre, em horário oposto às aulas para receber as orientações pedagógicas necessárias;

**Art. 5º** - Os estudos dos componentes curriculares em que o estudante ficar dependendo de aprovação, deverão ocorrer:

- I** – em turno diverso em que o estudante estiver regularmente matriculado;
- II** – o estudante deverá fazer a Progressão Parcial na escola que estiver regularmente matriculado.

**Art. 6º** - Para acompanhamento e avaliação do rendimento escolar do estudante, a escola poderá utilizar os mais diferentes instrumentos avaliativos, a exemplo de: produção de textos, pesquisas, leitura, e interpretação de livros entre outros, possibilitando acompanhar o processo pedagógico dos conteúdos curriculares, onde os estudantes apresentaram baixo rendimento;

**Parágrafo Único**- As atividades avaliativas depois de orientadas pelos professores deverão ser realizadas extraclasses;

**Art. 7º** - Para aprovação final, o aluno deverá apresentar 04 trabalhos escritos, com nota mínima 5,0 (cinco) e ter 75% de frequência nos encontros mensais;

**Art. 8º** - Se, ao final do semestre letivo, o estudante não lograr aprovação nos componentes curriculares em que foi submetido a estudos de Progressão Parcial, deverá repeti-los no semestre seguinte;

**Art. 9º** - O estudante submetido ao regime de Progressão Parcial que, entretanto, lograr aprovação no mesmo Componente Curricular no ano subsequente, extinguir-se-á a necessidade de mantê-lo em Regime de Progressão Parcial.

**Art. 10** - O estudante submetido ao regime de Progressão Parcial que não lograr aprovação no componente curricular a que se submeteu a Progressão Parcial nos dois semestres e tampouco não tenha freqüentado os encontros de orientação pedagógica ou ainda não lograr aprovação no mesmo componente curricular, ficará retido no ano em curso.

**Art. 11** – A avaliação da aprendizagem requerida nos estudos previstos nesta Resolução ficará a cargo dos professores designados para as turmas de progressão;

**Art. 12** – Deverá constar no Histórico Escolar do estudante o seguinte:

**No início do ano letivo**

ALUNO----- MATRICULADO NO \_\_\_\_ ANO NO 1º SEMESTRE, PELO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL (AMPARO NO INCISO III DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 9394/96, E RESOLUÇÃO Nº 029/2010, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), COM PENDÊNCIA DE APROVAÇÃO NO(S) COMPONENTE(S) CURRICULARES REFERENTES AO \_\_\_\_ ANO.

**No final do (s) semestre (s)**

ALUNO LIBERADO DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL POR APROVAÇÃO NOS ESTUDOS DO(S) COMPONENTES CURRICULARES-----DO-----ANO, CONFORME ARTIGO Nº -----DA RESOLUÇÃO Nº 029 DO CME OU ALUNO RETIDO NO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL.

O ALUNO RETIDO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO CONTINUARÁ EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL NO 2º SEMESTRE DO(S) COMPONENTES CURRICULARES QUE NÃO LOGROU ÊXITO, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 8º DESTA RESOLUÇÃO.

**No final do ano letivo**

ALUNO ----- LIBERADO DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL POR APROVAÇÃO NOS ESTUDOS REFERENTES AO-----ANO, NO(S) COMPONENTES CURRICULARES, CONFORME ARTIGO Nº-----DA RESOLUÇÃO Nº 029/2010 DO CME.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho Municipal

**Art. 14** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogada a Resolução nº 001/99 e outras disposições em contrário

João Pessoa, 09 de novembro de 2010

- Elieue Dias da Silva – Relatora *Elieue Dias da Silva*
- Maria Conceição da Silva – Presidenta *Maria Conceição da Silva*
- Vera Lúcia C. Lins de Melo-conselheira *Vera Lúcia Cavalcanti*
- Telma Lucia de S. Félix - conselheira *Telma Lucia de S. Félix*
- Niete André - conselheira *Niete André Lopes*
- Gilberto Cruz de Araújo-conselheiro *Gilberto Cruz de Araújo*
- Mª Salete B. de Farias-conselheira *Mª Salete B. de Farias*
- Manoel Soares Rodrigues –conselheira *Manoel Soares Rodrigues*
- Betânea de Fátima F. Vital-conselheira *Betânea de Fátima F. Vital*
- Lucia Elizabeth P. Leon de Mello- cons. *Lucia Elizabeth P. Leon de Mello*

*Homologo na forma da lei.*  
 Em, 09/12/10  
*Ariane Norma de Menezes Sá*  
 Secretária da Educação e Cultura


**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

CONVOCATÓRIA Nº13 DE 21/12/2010.

A Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), CONVOCA o conselheiro tutelar, o Sr. WANDILON LOPES DE LIMA FILHO, para prestar esclarecimentos sobre o caso de denúncia, recebida neste Conselho, no dia 01 de outubro do corrente ano contra atos do Conselheiro tutelar supracitado. A escuta será feita no dia 06/01/2011, às 09:00 h, no CMDCA-JP, com endereço na Avenida D. Pedro I, 692 – João Pessoa/PB.

Por esta convocatória, se encontram a disposição da parte interessada, o RELATÓRIO DE DENÚNCIA, na íntegra, no CMDCA-JP, conforme expediente no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17 horas.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2010.

  
Christinã Gladys de Minganele Nogueira  
Presidente da Comissão de Sindicância

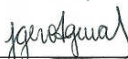
**RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA-JP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**PRORROGA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO CMDCA-JP/FMDCA, EXERCÍCIO 2011.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e o adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna publico a Resolução RESOLUÇÃO Nº. 012/CMDCA-JP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, a qual Prorroga prazo para apresentação de projetos ao CMDCA-JP/FMDCA, Exercício 2011, nos termos do **EDITAL N.º 07/CMDCA-JP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Art. 1º o Artigo 3º do Edital acima mencionado passa vigorar com o seguinte texto: o período de apresentação dos projetos com fins de captar recursos do FMDCA para o exercício 2011, fica prorrogado, podendo as entidades apresentar os seus projetos do dia 06 a 12/01/2011, no CMDCA-JP, Av. Dom Pedro I, 692 - Centro- João Pessoa - PB, CEP 58013-021, das 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2010.

  
José Geraldo de Aguiar Silva  
Coordenador do CMDCA-JP

**RESOLUÇÃO Nº. 13 de 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**


**DISPÕE SOBRE O RECESSO DO CMDCA-JP NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010 A 05 DE JANEIRO DE 2011 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.069 do dia 13 de julho de 1990 e com base na Lei Municipal 11.407/2008 e ainda, considerando o seu Regimento Interno decide sobre o período de RECESSO DO CMDCA-JP, por ocasião das festividades alusiva ao período natalino – 2010/2011.

Art. 1º Fica estabelecido o Recesso deste Conselho para o período de 24 de dezembro do ano de 2010 a 05 de janeiro do ano de 2011.

Art. 2º Durante o período de recesso mencionado o CMDCA-JP atenderá aos casos emergentes, obedecidos aos prazos mínimos de petição de documentos, quando expedidos por determinação judicial.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2010.

  
José Geraldo de Aguiar Silva  
Coordenador do CMDCA-JP

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº. 057/2010

Em, 13 de dezembro de 2010.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar a pedido, LUZ YANAINA ALVARES CAMPOS do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 058/2010

Em, 13 de dezembro de 2010.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar a pedido, JOSÉ EUNILTON FERREIRA DE ARAÚJO do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA nº 53/2010

**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 52/2010 que nomeou o senhor **CRISTIANO DE SOUSA MOTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico – Símbolo DAE-2, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2010.

  
**Laura Maria Farias Barbosa**  
Superintendente

## EMLUR

## PORTARIA N° 066/2010

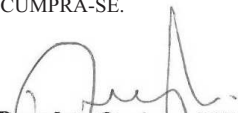
O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 0982/2008, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias ao servidor **JOSUÉ PEIXOTO FLORES NETO**, matrícula 1.993-3, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de Dezembro de 2010.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.



**Deusdete Queiroga Filho**  
Superintendente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 439/2010

Em, 16 de Dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/033868 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1 matrícula nº **24.353-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 440/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/097292 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **ÁGABA DANTAS CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **16.958-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 441/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/095959 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **24.775-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 442/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/095955 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **24.696-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 443/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/095673 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **15.788-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 444/2010

Em, 16 de Dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/040488 - PMJP.

**RESOLVE**, declarar aposentado compulsoriamente acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, o servidor **JUVINO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Odontólogo classificação funcional 1.04.16.1.5, matrícula nº **09.930-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

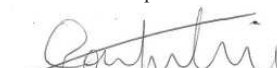
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 445/2010

Em, 16 de Dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/084368**- PMJP.

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria com proventos proporcionais à servidora **NIVEA MARIA MOTA ASSUNÇÃO SOUSA** ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 2.04.21.1.1, matrícula nº **17.705-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 446/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/088582** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **SEVERINA DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **07.361-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

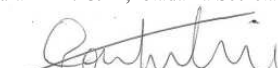
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 447/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/094178** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **SELMA MARIA GOMES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **11.139-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 448/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/097060** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **FRANCISCA BIZERRA DO VALE** ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5 matrícula nº **10.790-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 449/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/091907** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **ANTONIA IZONETE GONÇALVES SANTIAGO** ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **11.131-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 450/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/093878** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **SÔNIA LÚCIA PESSOA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **09.697-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 451/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/093852** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **LINDOMAR MARTINS DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **04.117-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

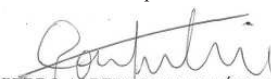
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 452/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/113807 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **IVANILDO CRUZ** ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 3.90.06.1.1, matrícula nº **03.283-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 453/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/092967 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOÃO JOAQUIM DE SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **02.776-6**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 454/2010

Em, 16 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/091092 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **GERALDO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Mecânico, classificação funcional 1.01.10.1.5, matrícula nº **02.616-6**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 455/2010

Em, 17 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/092273 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **CENI COSTA ALEXANDRINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **12.126-6** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 456/2010

Em, 17 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/105102 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARLEIDE LUCENA DA COSTA MAIA** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **10.651-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 457/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/091230 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO VILA NOVA** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **04.159-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente



PORTARIA Nº 458/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 690/05 publicado no Semanário Oficial do Município nº 989 de 24 a 31 de Dezembro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**DECLARAR APOSENTADA** compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.5.1, matrícula nº **00.637-8** lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 459/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 611/05 publicado no Semanário Oficial do Município nº 980 de 22 a 28 de Outubro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**DECLARAR APOSENTADO** compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 ao servidor **MANOEL JOAQUIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **17.254-5**, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 460/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 559/05 publicado no Semanário Oficial do Município nº 975 de 17 a 23 de setembro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**DECLARAR APOSENTADO** compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 ao servidor **JOSÉ DE DEUS VELLOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.737-8**, lotado na Casa Civil.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 461/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/095950- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **ANTONIA DE OLIVEIRA SILVESTRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **18.210-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 462/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/090389- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **RODE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **18.804-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 463/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/090104- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA LINS DE MELO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **15.645-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 464/2010

Em, 20 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/100614- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **16.037-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 465/2010

Em, 21 de dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/104072- PMJP**.

**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à **IRACEMA LEANDRO VIEIRA MARCOLINO**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 1.11.06.1.5, matrícula nº **15.027-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 466/2010

Em, 21 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/096358 - PMJP**.

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JÚLIO FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº **07.463-2**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 467/2010

Em, 21 de dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/101925 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **CREUZA MARQUES DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **24.719-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 468/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/103139- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **18.483-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 469/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/104153 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA FLORENTINA DANTAS FREIRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **07.482-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 470/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/091938 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora, **MARIA AUGUSTA PEREIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 09.038-7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 471/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/101991 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Estradas, classificação funcional 1.05.04.1.5, matrícula nº 02.824-0, lotado na Secretaria de Planejamento.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 472/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/101958 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **VALDECI PONCE DE LEON**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 14.982-9, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 473/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/102303 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5 matrícula nº 11.181-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 474/2010

Em, 21 de dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/098722 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARTA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº 10.975-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 475/2010

Em, 21 de dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/106288- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1 matrícula nº 24.764-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 476/2010

Em, 21 de dezembro de 2010:

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/074233- PMJP.

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **FÁTIMA MARIA ARAÚJO CABRAL DE MELO**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 1.04.16.1.5, matrícula nº 23.388-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 478/2010

Em, 21 de dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/108052- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE ARAÚJO SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 11.484-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 479/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/110373- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA GASPAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº 17.522-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 480/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/108926- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 11.488-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 481/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/105068- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **FRANCISCA DA ROCHA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 11.563-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 482/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/104172- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DA GUIA DANTAS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 10.609-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 483/2010

Em, 21 de Dezembro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/106080- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO BRITO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.3, matrícula nº 28.197-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

## EXTRATO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 009/2010

Processo nº 2979/2010

Aos 20 de Dezembro de 2010, na Sala de Reunião da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE são registrados os preços para constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de ARQUIBANCADAS, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 009/2010 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Arquibancada para 2.000 (duas mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIÁRIA	10	8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)	88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
2.	Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIÁRIA	10	10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)	105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
3.	Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIÁRIA	10	7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)	73.000,00 (Setenta e três mil reais)

4.	Arquibancada para 4.000 (quatro mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 03 (três) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIÁRIA	10	21.000,00 (Vinte e hum mil reais)	210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
5.	Arquibancada para 6.000 (seis mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 03 (três) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo. Com mínimo de 4 (quatro) e máximo de 10 (dez) bases para PAs medindo 3 metros x 3 metros.	DIARIA	10	39.000,00 (Trinta e nove mil reais)	390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)
6.	Arquibancada para 4.000 (quatro mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 03 (três) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)	167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)
7.	Arquibancada para 2.000 (duas mil) pessoas, acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)	167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)

8.	Arquibancada para 3.000 (três mil) pessoas, acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	17.500,00 (Dezesseete mil e quinhentos reais)	175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
9	Arquibancada para 3.000 (três mil) pessoas, acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	15	13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)	202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais)

10.	Arquibancada para 4.000 (quatro mil) pessoas, acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	30.000,00 (Trinta mil reais)	300.000,00 (Trezentos mil reais)
11	Arquibancada para 2.000 (duas mil) pessoas, acento em cadeira plástica, do tipo concha com armação em aço tubular, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	28.000,00 (Vinte e oito mil reais)	280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

12	Arquibancada para 2.000 (duas mil) pessoas, acento em cadeira plástica do tipo concha com armação em aço tubular, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night-day - duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	32.500,00 (Trintá e dois mil e quinhentos reais)	325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)
13	Arquibancada para 3.000 (três mil) pessoas, acento em cadeira plástica, do tipo concha com armação em aço tubular, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)	375.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)

14	Arquibancada para 4.000 (quatro mil) pessoas, acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Os camarins deverão ter um espaço anexo.	DIARIA	10	24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)	245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)
----	--	--------	----	---	--

EMPRESA VENCEDORA: GILSANDRA MOURA SOARES

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo da FUNJOPE

  
João dos Santos Neto  
Gilsandra Moura Soares

**Pregão Presencial sob o nº 009/2010**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de ARQUIBANCADAS, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20/12/2010.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa **GILSANDRA MOURA SOARES**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.


João Pessoa, 21 de Dezembro de 2010.

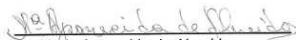
  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

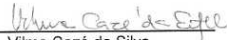
**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2010**


Aos **Vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez**, às Catorze horas, nas instalações da FUNJOPE na Sala de Reuniões, à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, nesta Capital, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr. Márcio Rogério Macêdo das Neves, e respectivos membros de Apoio, Srª Maria Aparecida de Almeida e a Srª. Vilma Cazé da Silva, designadas pela Portaria 003, publicada em 04 de janeiro de 2010, do Diretor Executivo, desta Fundação, os assessores técnicos Sr. Anselmo Luis de Oliveira Ferreira e Sra. Zelice Santos Botelho Barbosa, em atendimento as disposições contidas no Decreto 24.649/2003, com o objetivo de atuar nos procedimentos relativos ao **Pregão Presencial 011/2010**, referente ao **Processo Administrativo sob o nº 2980/2010**, visando à constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de GERADORES, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme descrição, características, prazos e demais informações constantes do ANEXO I, do Edital. Inicialmente, conforme as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro verificou a documentação concernente ao credenciamento do interessado, verificando que a empresa **SANTA GERADORES LTDA**, não se encontra apta a participar da presente sessão, tendo em vista que a administração da sociedade cabe ao Sr. **VICTOR COSTA MARINHO**, e o representante presente a sessão, o Sr. **RODOLFO MATEUS LUCENA DA NÓBREGA**, não apresentou documento de procuração, não prestando, portanto, ao atendimento aos requisitos do edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:00h**, do dia **22** de Dezembro de 2010, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e licitante presente.

  
Márcio Rogério Macêdo das Neves  
Pregoeiro oficial

  
Maria Aparecida de Almeida  
Equipe de Apoio

  
Vilma Cazé da Silva  
Equipe de Apoio

  
Rodolfo Mateus Lucena da Nóbrega  
Representante Descredenciado

**EXTRATO Nº. 912/2010 DO CONTRATO Nº. 315/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.**

ORIGEM: Processo nº 074/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de agência de viagens para emissão de passagens aéreas nacionais. Pregão Presencial nº 053/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): FENICIA VIAGENS E TURISMO - ME.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2.064 – Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
- Classificação Funcional Programática: 10.128.5082.2.124 – Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2.859 – Manutenção das Ações do CEREST, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2.792 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06.08.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 913/2010  
PROCESSO Nº 307/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE ANGIOPLASTIA PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA PEREIRA DA COSTA** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Dispensa de Licitação nº 043/2010**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
316/2010	CIRURGICA EFETIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 21.880,00 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais).	06 de dezembro de 2010
317/2010	ÉPTICA MEDICAL DEVICES LTDA.	R\$ 1.796,80 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta).	06 de dezembro de 2010
318/2010	PROTECH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais).	06 de dezembro de 2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 914/2010 DO CONTRATO Nº 1609/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DS V – Unidade das Praias** na função de **Médico(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): ANA CARLA SUASSUANA LAUREANO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL  
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 07.12.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 915/2010 DO CONTRATO Nº 1608/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I na função de Odontólogo(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MARIÂNGELA DE ARAÚJO BARBOSA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 916/2010 DO CONTRATO Nº 1607/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity na função de Enfermeiro(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** EDNA MARIA MPAXIMO DE MEDEIROS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 07.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 917/2010 DO CONTRATO Nº 1606/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity na função de Enfermeira Diarista.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 918/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 3984/2009 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA O SAMU.**

**ORIGEM:** Processo nº 10355/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**OITAVA – DOS PRAZOS** – O presente aditivo terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

**CONTRATADO (A):** F2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.05.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 919/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 042/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE DENSIOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGETICA DA COLUNA (VERTEBRAL LOMBAR).**

**ORIGEM:** Processo nº 24141/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A contratante pagará, por este aditivo, a quantia de R\$ 198.000,00 (Centro e noventa e oito mil reais).

**NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – O presente contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

**CONTRATADO (A):** CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 921/2010 DO CONTRATO Nº 319/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA K. TAKAOKA DO INSTITUTO CÂNDIDO VARGAS.**

**ORIGEM:** Processo nº 197/2010.

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos da marca K. TAKAOKA do Instituto Cândido Vargas. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 486.180,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2058 – Manter a Assistência do Instituto Cândido Vargas, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 748/2010**

Contratação da ESCOLA DE DANÇA E CENTRO CULTURAL JAIME ARÔXA LTDA representante exclusivo do dançarino JAIME ARÔXA que fará apresentação no dia 26 de novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, e dará oficina de dança nos dias 26 e 27 das 09h às 12h e das 14h às 17h, dentro da programação do projeto Novembro da Dança que será realizado no período de 05 a 28 de Novembro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 748/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da ESCOLA DE DANÇA E CENTRO CULTURAL JAIME ARÔXA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.651.404/0001-57, pelo valor global de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2010.

Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

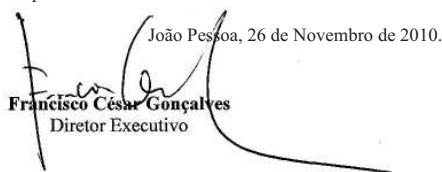


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 757/2010**

Contratação da ACUPE PRODUÇÕES DE ARTES representante exclusivo do grupo ACUPE GRUPO DE DANÇA que fará apresentação no dia 26 de novembro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Novembro da Dança que será realizado no período de 05 a 28 de Novembro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 757/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ACUPE PRODUÇÕES DE ARTES, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.590.217/0001-52, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

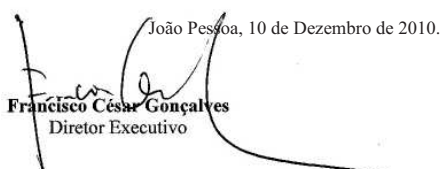
João Pessoa, 26 de Novembro de 2010.  
  
**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 767/2010**

Contratação de BOLZAN & ASCHENBACK EVENTOS LTDA representante exclusivo da cantora LUIZA POSSI que fará apresentação no dia 10 de dezembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 767/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BOLZAN & ASCHENBACK EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.742.775/0001-44, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

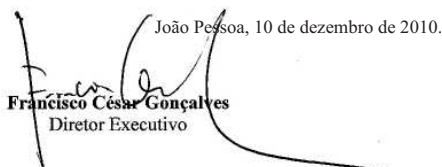
João Pessoa, 10 de Dezembro de 2010.  
  
**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 771/2010**

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ que fará apresentação no dia 11 de dezembro de 2010, a partir das 19h00min, na Arvore de Natal do Altiplano, dentro da programação do evento Presépio da Cultura que será realizado na Arvore de Natal instalada pela Energisa no altiplano, no período de 11 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 771/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por José Maciel de Souza, inscrito no CPF nº: 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

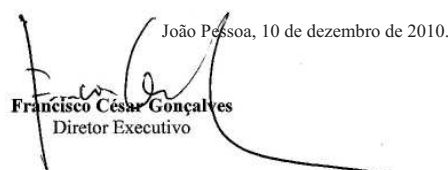
João Pessoa, 10 de dezembro de 2010.  
  
**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 772/2010**

Contratação do GRUPO DUDUTA E SEU REGIONAL que fará apresentação no dia 11 de dezembro de 2010, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 772/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DUDUTA E SEU REGIONAL representado por Valter Ribeiro, inscrito no CPF nº: 396.567.724-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2010.  
  
**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010**

**Objeto:** Locação de 138 (cento e trinta e oito) rádios transceptores trunking, sendo: 125 (cento e vinte e cinco) portáteis e 13 (treze) fixo/móveis.

Mediante as informações contidas no Processo nº 2010/090878 e consoante Parecer da Assessoria Jurídica da STTrans concomitante com o Parecer GC//DCAD nº 216/2010 de 04 de dezembro de 2010 e de conformidade com o artigo nº 25 – Inciso I da lei nº 8.666/93 HOMOLOGO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para locação de 138 rádios transceptores trunking em favor da empresa OLM Representações LTDA no valor global mensal de R\$ 23.994,06. Em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput do diploma legal.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2010

  
**Laura Maria Farias Barbosa**  
Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 261 /2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art.26 combinado com o inciso V, do art.28 e art.29, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

I – De acordo com o Art.141, da Lei 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), **C O N C E D E R** a LICENÇA PRÊMIO de 180(cento e oitenta) dias a servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 9.125-1, ocupante do cargo de Consultor Técnico, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2010.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 262 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

I - **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE dos servidores abaixo relacionados, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRIC.	NOME	ORIGEM
9.219-3	ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA	PMJP/SEDURB
9.430-7	JOSÉ FEITOSA DA SILVA	PMJP/SEDURB
10.032-3	PAULO UMBELINO NUNES	PMJP/SEGAP
10.223-7	DALVA MARIA PAZ DA NOBREGA	PMJP/SEAD
10.708-5	CLEONICE DE ALMEIDA SILVA	PMJP/SEAD
11.289-5	GUARACY PEREIRA DOS SANTOS	PMJP/SEAD
11.318-2	JOSÉ GILDO PATRICIO DA SILVA	PMJP/SEINFRA
11.332-8	IRENE SEVERIANO ALVES	PMJP/SMS
11.344-1	WALTER F FERREIRA DE PAIVA	PMJP/SMS
11.394-8	JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS	PMJP/SEDEC
11.959-8	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	PMJP/SEDEC
11.960-1	ALBERTINA MELO DE NORONHA	PMJP/SEDEC
12.082-1	SUNAMITA DE ALCANTARA PEREIRA	PMJP/SMS
12.491-5	JOSÉ EUCLIDES RIBEIRO	PMJP/SEAD
12.492-3	IRANCI MARIA DA SILVA	PMJP/SEDEC

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 263 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **KÉSIA DA COSTA ORRICO**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 264 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **CIBELLE CABRAL SOUZA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – CSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 265 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;




RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **DANIELLE PEREIRA G DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 266 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **GLAUCINEIDE DE SOUZA GUEDES**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente  
  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário  
  
**RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)**  
 2º Secretário

**PORTARIA Nº 267 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR**, a servidora **MARÍLIA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente  
  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário  
  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 268 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR**, a servidora **SAMARA KELLY SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente  
  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário  
  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 269 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR**, a servidora **RAIMUNDA SANTOS DE MACEDO**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente  
  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário  
  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 270 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR**, a servidora **THAIS NAYENNE QUEIROZ VELOSO**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente  
  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário  
  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 271 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

I - Nomear **GUILHERME HENRIQUE C DE OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – CSAL-1, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro de 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente  
  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário  
  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 272 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** a servidora **MARIA VERONICA ARAUJO DA SILVA**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro de 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente  
  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário  
  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 273 / 2010**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **OLENILDO NASCIMENTO DE LIMA FILHO**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro de 2010.

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente  
  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário  
  
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)  
2º Secretário